



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO / RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de justificativa de contratação por Dispensa de Licitação para a aquisição de material de higiene e limpeza para uso na Câmara Municipal de Cerro Negro.

Decorrido o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2026, constatou-se que nenhuma empresa enviou a documentação de habilitação e proposta.

Conforme demonstrado no Termo de Referência, esta Administração enfrentou dificuldades na realização da pesquisa de preços, tendo em vista que apenas uma empresa apresentou cotação, constituindo-se, portanto, no único valor utilizado como referência para a estimativa da contratação.

Ressalta-se que, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, não houve a participação de outras empresas interessadas na apresentação de proposta, circunstância que reforça a limitação do mercado local para o fornecimento dos itens pretendidos.

Ressalta-se que os materiais de higiene e limpeza são essenciais para assegurar condições adequadas de salubridade, conservação e organização das dependências da Câmara Municipal. A ausência desses itens comprometeria a adequada manutenção do ambiente de trabalho, o atendimento aos vereadores, servidores e munícipes, bem como a realização de sessões, reuniões e demais atos institucionais.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades legislativas, justifica-se a contratação como medida necessária ao atendimento do interesse público, observada os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade administrativa.

Em contato com a única empresa que apresentou cotação na fase de pesquisa de preços, esta manifestou interesse e disponibilidade em fornecer o objeto pretendido, mantendo as mesmas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

A empresa comprometeu-se, ainda, a apresentar toda a documentação de habilitação exigida, bem como a proposta formal, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no respectivo aviso, garantindo o atendimento integral às condições previamente estabelecidas pela Administração. Sendo assim, a única empresa habilitada ofertou seus produtos no valor especificado no termo de referência o valor total de **R\$ 3.098,86 (três mil noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

A empresa citada comprovou ser detentora de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, como se pode atentar nos documentos anexos ao processo de contratação direta, que deverá ser formalizada através do Art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Por fim, justificamos o preço final, através de proposta oficial da empresa **L N SUPERMERCADO (CNPJ 11.957.264/0001-51)**, em torno do conteúdo proposto.

Cerro Negro, 03 de março de 2026.

FLÁVIA DE MORAIS
Presidente da Câmara de Vereadores